



## CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

**Câmara do FIA: 26/01/2023**

**Plenária: 27/01/2023**

<b>Instituição</b>	<b>Nome do Conselheiro</b>
Associação Paranaense de Cultura - APC	<b>Débora Cristina dos Reis Costa – presente</b> Cecília Ladrin Heleno
Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	<b>Alexandra Alves José – presente</b> Márcia Gonçalves Valim Paiva -
Associação Hospital de Apoio e Proteção à Infância Dr.Raul Carneiro – HPP	<b>Rodrigo Silva Bonfim – presente</b> Gabriel Rocha
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/DPCA	<b>Juliana Muller Sabbag – presente</b> Carmen Cristina Pereira Silva Zadra
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/DAS	<b>Renata Mareziuzek dos Santos – presente</b> Ticyana Paula Begnini
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL	<b>Lenise Rosseto da Silva – presente</b> Jean Renato Colaço
Presidente	<b>Juliana Muller Sabbag</b>
Relator	<b>Rodrigo Silva Bonfim</b>
Apoio Técnico	<b>Juliana Muller Sabbag</b>
Convidados: Lucas C. Veloso / Jovem Aprendiz e Juliana Fernandes – residente CPCA.	

### **4.1. BALANCETE:**

4.1.1. CEDCA – Balancete referente ao mês de Dezembro.

Relato: Devido o desmembramento das secretarias, no momento não há indicação de um gestor fiscal e contábil do FIA, das fontes 131/150 e 284.

**Parecer da Câmara:** Envio de ofício a SEDEF solicitando a indicação do gestor e apresentação do balancete de dezembro na próxima reunião. Solicitar à servidora Viviane da Paz a metodologia utilizada na

construção do balancete e demais planilhas de controle, assim como a localização das fontes de informação.

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara**

#### **4.2. GT OCA:**

4.2.1. Pauta Permanente – GT OCA:

Relato: Reunião não realizada.

**Parecer da Câmara:** Retomar reuniões em fevereiro.

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara**

#### **4.3. REPASSES FUNDO A FUNDO:**

4.3.1. Ofício nº 269/2022 – CMDCA de Londrina – Solicita alteração do Plano de Ação a Deliberação nº 84/2019.

**Relato:** O CMDCA de Londrina enviou em 16/12/22 o ofício 269/2022 solicitando a alteração do Plano de Ação da Deliberação 84/2019 para uso dos recursos em encontros de mobilização, tendo como justificativa o contexto da pandemia.

A ação tem como meta a participação de 40 conselheiros, 600 crianças e adolescentes e 200 atores do sistema de garantia de direitos.

Em análise, verifica-se que a ação proposta está em consonância com o objeto da deliberação, que é o aprimoramento do Controle Social por meio do fortalecimento da atuação dos CMDCA's, e que, conforme o art. 23 da referida Del. quando for identificada a necessidade de alteração do Plano de Ação após o período de adesão, a aprovação deverá ser realizada pelo próprio CMDCA com a solicitação a SEDEF para abertura do SIFF.

Assim, o município deverá solicitar a SEDEF por meio de ofício a abertura do sistema para a realização das alterações, justificando a necessidade, anexando a cópia da resolução de aprovação do CMDCA.

**Parecer da Câmara:** Encaminhar ofício ao CMDCA de Londrina solicitando que informe se as alterações solicitadas se tratam de ações futuras, ou da convalidação de despesas já executadas. Se este for o caso, não se trata de alteração de Plano de Ação, mas sim de apresentação de justificativa na prestação de contas do recurso.

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara**

#### **4.4. OUTROS ASSUNTOS:**

4.4.1 – Informe sobre o recebimento das doações do FIA no mês de Dezembro de 2022.

Relato: De acordo com o GOFIS ocorreram os seguintes depósitos de doação ao FIA nesse período, sendo:

- Copel: pagamento de dois boletos (R\$ 503.404,00 e R\$ 117.655,00) e o depósito do valor de R\$ 19.200,00 no dia 22/12/2022;

- Sanepar: depósito do valor de R\$ 1.750.000,00 no dia 28/12/2022;

Total de aporte de recursos R\$ 2.390.259,00

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

#### **4.5. CARROS DE USO DO CT – LEILÃO E AFINS:**

4.5.1 – Protocolo 18.719.191-2 - Município de Catanduvas – Convênio nº 356/2011 – Leilão de veículo de uso do CT.

Relato: Em resposta ao ofício 366/2022 do CEDCA/PR enviado dia 28/09/2022 o município de Catanduvas, por meio do ofício 52/2022 (de 28/12/2022) solicita a prorrogação de prazo para a comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos na sede do Conselho Tutelar, tendo como justificativa o atraso no processo licitatório em andamento.

O prazo concedido foi de 90 (noventa dias).

**Parecer da Câmara: Oficiar o município concedendo 45 dias a partir do recebimento, para o envio das informações.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**

4.5.2 – Protocolo: 10.697.979-0 - Município de Cafeara – Convênio nº 177/2011 – Leilão de veículo de uso do CT.

Relato: Em resposta ao ofício 459/2022 do CEDCA enviado dia 15/12/2022, o município de Cafeara enviou e-mail informando sobre a publicação do leilão do veículo do CT (FIAT UNO com placa AVF 2425) previsto para ocorrer no dia 11/01/2023 às 09h na prefeitura, com a publicação no Diário Oficial no dia 22/12/2022.

No ofício, o CEDCA solicitou também o envio do Plano de Aplicação da aquisição dos equipamentos para a sede do CT em um prazo de 30 (trinta) dias.

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

4.5.3 – Município de Vera Cruz do Oeste – Convênio nº 364/2011 - Leilão de veículo de uso do CT.

Relato: Protocolo 18.121.642-5 – Em resposta ao ofício 131/2022 do CEDCA enviado em 05 de maio de 2022, onde foi informado sobre a não aprovação do redirecionamento do veículo do CT, o município informou que tentou realizar o leilão, porém não teve lance, assim, decidiram pela continuidade da utilização do carro exclusivamente ao CT.

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

#### **4.6. CONVÊNIOS: VENDA, LEILÃO E DEMAIS:**

4.6.1 – Protocolo 18.328.244-1 - Convênios nº 22/08 – Programa Atitude e nº 440/11 – Programa Crescer em Família – Leilão de veículos do município de Cascavel.

Relato: Em resposta ao ofício 468/2022 do CEDCA enviado em Dez/22, o município de Cascavel informou a devolução do recurso dos convênios devidamente corrigidos, sendo:

- Convênio 22/08 – R\$ 2.679,00 com rendimento de R\$ 185,19 (Of. 379/2022- CEDCA) total de R\$ 2.882,19;
- Convênio 440/11 – R\$ 2.947,26 com rendimento de R\$ 203,37 (Of. 379/2022) total de R\$ 3.149,63.

Total devolvido ao FIA R\$ 6.031,82 no dia 28/12/2022 conforme comprovante anexo.

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

4.6.2 – Interessado: Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI - Protocolo:17.284.958-0- Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI – Venda de Imóvel adquirido com recursos do FIA.

Relato: A CRAVI encaminhou o ofício 1201/2021 (FEV/2021) solicitando orientação a respeito da venda de um imóvel adquirido com o recurso do FIA, por meio do convênio 493/07 justificando que a necessidade se dá devido a pandemia, a logística tornou-se inviável, uma vez que a OSC já possui outro imóvel em Almirante Tamandaré onde funciona a sede.

O assunto foi apreciado pela primeira vez em Março de 2021 quando foi analisada a regularidade da prestação de contas e foi solicitado a OSC o Plano de Aplicação, além da consulta a AT acerca dos procedimentos administrativos.

Em abril/21 foi solicitado o CMDCA de Almirante Tamandaré o parecer quanto ao pedido da OSC, bem como ao ER de Curitiba e posterior envio a PGE.

Em Jul/21 após a análise do Plano de Trabalho pela câmara tendo como subsídio a análise do ER de Curitiba, foi solicitado a OSC a apresentação de um novo Plano de acordo com as normativas do SUS e SUAS, devidamente aprovados pelo CMDCA e CMAS de Almirante Tamandaré.

Em Agosto/21 após o recebimento dos documentos solicitados, a câmara enviou o protocolo ao DAS para manifestação quanto aos ajustes necessários ao Plano de Ação 2021 da CRAVI.

E por meio da Informação Técnica 141/2022 (as fls. 187) de junho/22, o DAS informou que o projeto apresentado a época da formalização do Termo de Convênio estava em consonância com o objeto da Del. 018/2006 e não estava atrelado à Política de Assistência Social. Assim, como o serviço não está de acordo com a Tipificação da Assistência Social, não há como essa divisão fazer os ajustes necessários. Dessa maneira, o protocolo foi enviado ao DPCA para análise.

A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente realizou visita técnica à OSC, assim como estudos referentes a Política Nacional Sobre Drogas e emitiu informação técnica 001/2023,

onde se manifesta desfavorável ao pleito da OSC e sugere a venda do imóvel com a restituição de recursos ao FIA e a OSC na mesma proporção da realizada no momento da compra do mesmo.

**Parecer da Câmara:**

**1) Aprovado encaminhamento referente a informação técnica 001/2023 apresentada pela servidora Juliana Sabbag, que emitiu parecer desfavorável ao pleito da OSC, sugerindo que se proceda a venda do imóvel e se restitua ao FIA e a OSC na proporção dos recursos aportados para a compra do mesmo.**

**2) A Câmara do FIA entende que para além desta questão específica é necessária a retomada do tema da atenção às Crianças e Adolescentes que fazem uso problemático de álcool e outras drogas.**

**3) Encaminhamento de ofício ao MP/PR, com cópia ao CT e ao CMDCA de Londrina, comunicando que no decorrer das discussões desta pauta foram relatadas situações de possíveis irregularidades no atendimento de adolescentes acolhidos em Comunidade Terapêutica “CREDEQUIA” no município de Londrina**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**

**4.7. BANCO DE PROJETOS:**

4.7.1 - Prorrogação de prazo para a captação da Osc Arte e Vida – Centro de Convivência.

Relato: De acordo com o protocolo 19.899.280-1 a OSC já captou o valor de R\$ 109.070,00 (cento e nove mil e setenta reais), o que corresponde a cerca de 29% do valor total do projeto (R\$ 371.596,00).

**Parecer da Câmara: Apresentar parecer técnico na reunião plenária de 27/01.**

**Parecer do CEDCA: Aprovada a prorrogação de prazo conforme parecer da CPCA.**